



DECRETO Nº 3046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Aprova novas tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira-SAAE.


O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o decreto nº 46, de 29 de abril de 1965, e o artigo 182 e seu parágrafo único da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e tendo em vista o que consta do expediente nº SAAE/IRA-291/86, de 28 de novembro de 1986, especialmente a Circular nº 13/86, expedida pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Água e Esgoto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira-SAAE-IRA, constantes do ANEXO deste decreto, do qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagirão a 1º de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



ANEXO AO DECRETO Nº 3046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

<u>FAIXA DE CONSUMO</u>			<u>TARIFA</u>
0	-	10	Cz\$1,00
11	-	15	Cz\$1,25
16	-	20	Cz\$1,34
21	-	25	Cz\$1,44
26	-	30	Cz\$1,54
31	-	40	Cz\$1,64
41	-	50	Cz\$1,76
51	-	75	Cz\$1,88
76	-	100	Cz\$2,01
101	-	200	Cz\$2,15
ACIMA DE		200	Cz\$2,31

*Beltrame*

*idv.*

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.